ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.331/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
46.90.71.00 – Principal da DFFiv. Contr, Resgatado.....R$20.000,00
SUB-TOTAL:.....R$20.000,00
TOTAL GERAL:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, conforme a seguir:

01.001.01.031.0020.2.194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$20.000,00
Sub-Total:..... R$20.000,00
TOTAL GERAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:69B80211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2017. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/